

LEI Nº 1.445, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo efetivo de Autocadista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de “Autocadista”, disposto na Lei Municipal nº 571, de 07 de maio de 2009, para “Assistente Técnico Desenhista”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item Salário Base constante da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 571, de 07 de maio de 2009, do cargo efetivo de “Autocadista”, que passa a ser R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 03 de maio de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229687
5300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.05.07 13:21:33
-03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>3452</u>	de <u>06/05/24</u> .
pág(s) <u>68</u>	nos termos da Lei
Municipal nº 1.076,	de 27 de fevereiro
de 2019.	

*Esta Lei foi retificada através de errata publicada no Diário Oficial dos Municípios
Nº 3453, de 07 de maio de 2024, pág. 88